



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.000 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA QUE DESCREVE, DES-
TINADA À ABERTURA DA AVENIDA IGUAÇÚ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, localizada no BAIRRO Vila Nova, medindo 297,32 m² (duzentos e noventa e sete vírgula trinta e dois metros quadrados), e assim descrita:

"Tem início no ponto J, situado no alinhamento predial da Av. Iguaçu em divisas com quem de direito e propriedade de João Pedro de Oliveira; deste, pelo alinhamento predial da Av. Iguaçu, numa distância de 22,60m - 67º59' NW até o ponto D; deste, deflete à direita, numa distância de 12,73m - 10º52' NE até o ponto E; deste, deflete à direita pelo alinhamento predial em divisas com a área 2, numa distância de 25,30m - 67º40' SE até o ponto I; deste, deflete à direita numa distância de 12,35m - 23º07' SW até o ponto J, onde tiverem início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura da Avenida Iguaçu.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.000 - CONTINUAÇÃO /

trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o'

o' o' o' o' o' o' o' o' o' o'

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 949, de 31 / 1 / 03 / 194.



Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

↓
DESCRIÇÃO - ÁREA 3 - 297,32 m²: Área tomada pela Av. Iguaçu

Tem início no ponto J, situado no alinhamento predial da Av. Iguaçu em divisas com quem de direito e propriedade de João Pedro de Oliveira; deste, pelo alinhamento predial da Av. Iguaçu, numa distância de 22,60m - 67°59' NW até o ponto D; deste, deflete à direita, numa distância de 12,73m - 10°52' NE até o ponto E; deste, deflete à direita pelo alinhamento predial em divisas com a área 2, numa distância de 25,30m - 67°40' SE até o ponto I; deste, deflete à direita numa distância de 12,35m - 23°07' SW até o ponto J, onde tiveram início e fim esta descrição.

OBS.: Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

AGRIMENSOR JOSÉ BATISTA NUNES

CREA 46049/TD